



LEI N.º. 342/2020

De 25/11/2020

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE JOÃO ROCHEL
SOBRINHO”.**

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado como João Rochel Sobrinho, o espaço - barracão de festas situado no Bairro do Guareí Velho, neste Município de Angatuba - SP.

Art. 2º- A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal